

TERMOS DE REFERÊNCIA

Consultor/a Local – Formação de professores e professoras para implementar currículo educativo – O Valente Não é Violento

Localização:	Brasil (com possibilidade de realização de viagens nacionais e internacionais)
Prazo para candidaturas:	08 de junho de 2018
Tipo de Contrato:	Special Service Agreement (SSA) - retainer
Idioma(s) necessário:	Português
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	18/06/2018
Data esperada de fim:	31/03/2019 (com possibilidade de extensão)

Antecedentes

A escola tem sido vista como uma instituição de reprodução de ideias e valores que colaboram tanto para o enfrentamento das assimetrias e desigualdades de gênero existentes em nossa sociedade, quanto para a produção de novas possibilidades para a conformação de uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa maneira, a escola representa ao mesmo tempo, um espaço de continuidades e de mudanças. Por entender a sua importância no processo de transformação social, cultural e política, diversas iniciativas têm apontado a escola como um local privilegiado de discussão sobre igualdade de gênero.

A formação continuada do professorado e da equipe pedagógica do ensino médio tem por objetivos contribuir para o fortalecimento de seus saberes, assim como atualizar sua prática docente. Vale ressaltar que as concepções de currículo estão relacionadas às práticas cotidianas e aos valores sociais, culturais e históricos vigentes e que constituem a formação de cidadãos e cidadãs. Ao se analisar o currículo escolar, chama a atenção a negação ou silêncio sobre grupos sociais menos favorecidos cultural, histórica e socialmente em nossa sociedade como, por exemplo, os afrodescendentes, as mulheres, as pessoas LGBTI, entre outros. Prevalece uma hegemonia por parte de grupos privilegiados, ignorando que o ideal seria que a instituição escolar fosse um espaço para a igualdade de oportunidades e de participação para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A escola é um dos espaços institucionais fundamentais para a construção de saberes e conhecimento, assim como o seu contínuo questionamento. Apesar das discussões teóricas e críticas sobre a necessidade de revisão de currículo e da formação de professoras e professores, ainda nos deparamos com uma escola presa a paradigmas tradicionais que tendem a desconsiderar e a ignorar a desigualdade de gênero.

Neste contexto, e visando contribuir para a promoção da igualdade de gênero e para o fim da violência contra mulheres e meninas, a ONU Mulheres desenvolveu o currículo “O Valente Não É Violento”, um material pedagógico voltado a professoras/es e alunas/os do ensino médio, que tem como objetivo questionar estereótipos de gênero e estimular a mudança de atitudes e comportamentos dos homens e meninos, enfatizando a necessidade do seu envolvimento pelo fim da violência contra as mulheres e meninas. O projeto atua pelo fim de comportamentos machistas através da produção conteúdo pedagógico livre, para colaborar na formação de estudantes no Brasil. Trata-se de uma proposta de currículo educativo para o ensino médio a partir de eixos temáticos fundamentais, vinculados à promoção da igualdade de gênero no âmbito escolar.

Entre 2016 e 2017 o currículo “O Valente Não É Violento” foi introduzido nos debates entre gestoras e gestores em educação, assim como professoras e professores do ensino médio, em três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Rio Grande do Norte). Passada a fase de sensibilização, em 2018 a ONU Mulheres realizará a formação completa de um grupo piloto de professoras e professores, com subsequente acompanhamento da implementação do currículo em turmas selecionadas de alunos do ensino médio. Em paralelo, realizará a avaliação de eficácia do currículo. A ONU Mulheres busca contratar consultoria especializada em gênero e educação para conduzir o processo de capacitação de professores/as durante e após a fase piloto *supra* descrita. Espera-se que o/a consultor/a contratado/a articule e integre nos produtos desenvolvidos as recomendações da avaliação de eficácia correspondente.

Responsabilidades

Sob a supervisão da gerente de projetos da área de prevenção da violência contra mulheres e meninas na ONU Mulheres, a/o consultor/a vai capacitar professores e professoras de ensino médio para que estejam aptos/as a implementar integralmente o currículo “O Valente Não É Violento” (o currículo) em suas escolas e turmas.

Os serviços e produtos a serem desenvolvidos serão remunerados com base em pagamento de diárias de serviço, cujo quantitativo será estimado e negociado entre a/o consultor/a e a ONU Mulheres caso a caso, nos limites descritos abaixo. A/o consultor/a se compromete a tomar as medidas necessárias para garantir a sua disponibilidade.

Especificamente, a/o consultor/a irá conduzir as seguintes atividades relacionadas à capacitação de professores/as, a serem definidas mais detalhadamente em seu plano de trabalho:

1. Desenvolvimento, com base no currículo “O Valente Não É Violento”, da programação padrão e agenda anotada da formação de professores/as, de duração de uma (01) semana, compreensiva da discussão e aplicação aprofundadas das metodologias de facilitação de todas as sessões previstas no currículo.
2. Apoio na seleção de professores e professoras a receberem a formação, bem como na preparação dos grupos de participantes para os eventos formativos.
3. Facilitação de uma série de eventos de formação de uma (01) semana sobre o currículo e produção dos relatórios de formação correspondentes. O número estimado de eventos formativos de uma semana poderá variar entre um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 10 (dez) durante a vigência da consultoria.
4. “Coaching”, entendido como assistência técnica e acompanhamento presencial ou à distância, para um grupo reduzido de professores e professoras que estejam implementando o currículo de forma piloto, após receberem a formação padrão. O número de professores/as recipientes do coaching poderá variar entre 05 (cinco) e 20 (vinte) pessoas e a dedicação estimada da/o consultor/a é de um e três dias por mês.
5. Assistência técnica a professores/as e gestores/as para a adaptação do currículo a outros contextos, em especial a outros estados brasileiros e outros países de língua portuguesa.
6. Comunicação, partilha de informações e articulação das atividades aqui descritas com as atividades da consultoria para a avaliação de eficácia do currículo.

7. Revisão técnica e finalização do currículo e suas ferramentas, inclusive o questionário de avaliação aplicado a alunos/as, com base nas recomendações do relatório de avaliação de eficácia.

Além das atividades descritas, nesta modalidade de consultoria proposta (retainer), a/o consultor/a poderá, ainda, ser chamada/o a produzir, i.a., notas conceituais, *storyboards* para vídeo games e webséries, propostas de projetos, novos conteúdos e módulos de formação, material pedagógico para o formato à distância, revisão e controle de qualidade de materiais de formação e informação. Em quaisquer casos, a estimativa de dias de trabalho e descrição detalhada dos produtos serão negociadas caso a caso entre a/o consultor/a e a ONU Mulheres, e devidamente integradas no plano de trabalho da consultoria.

OBSERVAÇÃO: A ONU Mulheres revisará os produtos da consultoria em até 10 dias a contar de seu recebimento. Uma vez incorporados os comentários pelo/a consultor/a, os produtos serão aprovados pela ONU Mulheres, que então realizará o pagamento, em 10 dias a contar do recebimento da fatura original correspondente.

Transporte e Insumos

Insumos para a realização da consultoria, tais como equipamento, honorários de assistentes, alimentação e transporte em campo e local de trabalho, serão de responsabilidade da/o consultor/a.

A ONU Mulheres se responsabilizará por passagens aéreas e diárias da/o consultor/a, em linha com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Requisitos

Obrigatórios (eliminatórios)

Educação

Mestrado em Psicologia, Pedagogia, Comunicação, Serviço Social, Ciências Sociais, Gênero ou áreas afins.

Experiência

Sólida experiência na facilitação/ implementação de metodologias participativas para a formação de adultos e/ou treinamento de professores/as e educadores/as.

Experiência na promoção da igualdade de gênero, educação pela igualdade, combate ao racismo e à etnofobia e promoção de direitos humanos para crianças e adolescentes.

Desejáveis (classificatórios)

Experiência no desenho, implementação e/ou avaliação de projetos educacionais para a promoção da igualdade de gênero e raça.

Experiência em formulação e implementação de políticas sobre educação, preferencialmente para a promoção da igualdade de gênero.

Publicações científicas em áreas relevantes.

Conhecimento de sistemas de ensino em outros países de língua portuguesa.

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos (eliminatórios), e serão classificadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Sólida experiência na facilitação / implementação de metodologias participativas para a formação de adultos e/ou treinamento de professores/as e educadores/as.	20
Experiência na promoção da igualdade de gênero, educação pela igualdade, combate ao racismo e à etnofobia e promoção de direitos humanos para crianças e adolescentes.	20
Experiência no desenho, implementação e/ou avaliação de projetos educacionais para a promoção da igualdade de gênero e raça.	20
Experiência em formulação e implementação de políticas sobre educação, preferencialmente para a promoção da igualdade de gênero.	20
Publicações científicas em áreas relevantes.	10
Conhecimento de sistemas de ensino em outros países de língua portuguesa.	10
Total	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção “Candidatura” (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase: Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos (eliminatórios).

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios pontuáveis (classificatórios).

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1- **Formulário P11;**
- 2- **Proposta Financeira**, incluindo valor da diária de trabalho.
- 3- Resposta ao **questionário online** disponível no seguinte link: <https://goo.gl/forms/4SwVZTNXqyVeqD8n1>

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** para: compras.br@unwomen.org até **23:59 do dia 08 de junho de 2018**.

Especificar no assunto da mensagem: “Consultor/a Local – “Formação de professores e professoras para implementar currículo educativo – O Valente Não é Violento”.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para compras.br@unwomen.org. Especificar no assunto da mensagem: “DÚVIDA: Consultor/a Local – “Formação de professores e professoras para implementar currículo educativo – O Valente Não é Violento”.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os serão notificadas.

Observações

O currículo e ferramentas “O Valente Não É Violento”, base dos conteúdos desta consultoria, poderá ser acessado em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-e-uniao-europeia-lancam-curriculo-e-planos-de-aulas-para-o-ensino-fundamental-sobre-igualdade-de-genero-e-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-e-meninas/>

Consultoras/es com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Consultoras/es não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Consultoras/es não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Consultoras/es devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Visando a promoção da diversidade, ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negros/as, indígenas, pessoas vivendo com HIV/AIDS e pessoas com deficiências.